

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

Alvorada, 16 de novembro de 2022.

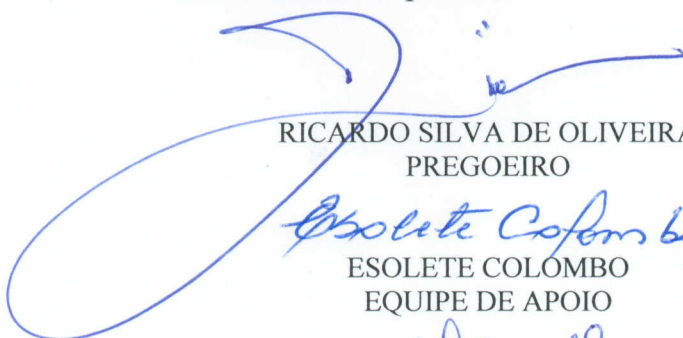
Ref. PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO.

Considerando a manifestação da empresa Ilô Travel Turismo Ltda. CNPJ 37.297.469/0001-44, através do seu Pedido de Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2022, a qual ocorreu tempestivamente no dia 11 de novembro de 2022, às 22 h 37 min., o Pregoeiro e Equipe de apoio **decidem pelo provimento da Impugnação**, conforme art. 24, § 1º do Decreto nº 10.024/2019.

Diante das condições do edital publicado, quanto aos critérios do Julgamento da Proposta, forma de pagamento e demais condições que podem comprometer o critério de julgamento objetivo, e os demais princípios legais a serem atendidos, decide-se pela **SUSPENSÃO** do processo licitatório, para que sejam tempestivamente **revistas as condições à disposição de qualquer interessado na participação no certame**, conforme art. 24, § 2º do Decreto nº 10.024/2019.

Assim, o Edital com as suas as condições sejam revistas e devidamente republicadas nos meios da imprensa oficial, o prazo de oito dias úteis será devidamente devolvido a todos os interessados, de acordo com a previsão do art. 24, § 3º do Decreto nº 10.024/2019.

O processo de licitação – Pregão Eletrônico nº 04/2022 fica “suspense” diante das razões acima dispostas,



RICARDO SILVA DE OLIVEIRA
PREGOEIRO



ESOLETE COLOMBO
EQUIPE DE APOIO



DIEGO COSTA FAGUNDES
EQUIPE DE APOIO



RODRIGO ROXO DE OLIVEIRA
EQUIPE DE APOIO



ANA PAULA CAMILO
Servidora Técnica.